

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 218

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 13 DE AGOSTO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.968, de 10 de agosto, crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Cunha, no Estado de S. Paulo.

Decreto n. 2.969, da mesma data, crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Macahé.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 11 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica. Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 11 do corrente — Expediente de 10 do corrente e requerimen o despachado, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra — Portarias de 11 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade—Expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viacão — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 2.968—DE 10 DE AGOSTO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Cunha, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Cunha, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com a designação de 33ª, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, aquelles com as designações de 97º, 98º e 99º, e este com a de 33º, os quaes serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de agosto de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*

### DECRETO N. 2.969—DE 10 DE AGOSTO DE 1898

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, e extingue a 9ª brigada de cavallaria da mesma milicia da referida comarca

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Art. 1.º Fica creada na comarca de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes com a designação de 43ª, que se comporá de tres batalhões do serviço activo e um do

da reserva, aquelles com as designações de 127º, 128º e 129º, e este com a de 43ª, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca.

Art. 2.º Fica derogado o decreto n. 2.652, de 27 de outubro de 1897, na parte em que criou na mesma comarca a 9ª brigada de cavallaria ora extincta.

Capital Federal, 10 de agosto de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Amaro Cavalcanti.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 de julho ultimo, foram nomeados para a guarda nacional: (\*)

### ESTADO DO CEARÁ

*Comarca de Viçosa*

2ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Salustiano de Pinho Pessoa.

4º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, José Candido de Arruda Silveira.

5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, José Carneiro da Cunha Mupurunga.

6º batalhão de infantaria

Tenente-coronel - commandante, Antonio Bertholdo Nogueira.

2º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante — Augusto Lopes Freire.

—Por outros de 10 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

### ESTADO DE S. PAULO

*Comarca de Cunha*

33ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Estanislau Vieira Galhardo.

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Comarca de Macahé*

43ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel José Gonçalves Coelho da Silva:

Capitães assistentes, o capitão Oscar Campos e Eduardo Feleppe Nery;

Capitães ajudantes de ordens, o capitão Antonio Martins Bastos e o tenente Arthur Ribeiro Guimarães;

Major-cirurgião, o Dr. João Copertino de Siqueira;

127º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o major Miguel José Vaccari;

Major-fiscal, Gervasio Alves Leite;

Capitão-ajudante, Manoel Pedro Collares;

Tenente-secretario, o tenente Alfredo Ramos;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Benicio de Souza.

1ª companhia — Commandante, o capitão Manoel Alves de Souza;

(\*) Repetuz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Tenente, o tenente Joaquim Gonçalves Coelho da Silva;

Alferes, Aureliano Gonçalves de Oliveira e Josino Vianna.

2ª companhia—Commandante, o capitão José Corrêa Maciel;

Tenente, o alferes Antonio José de Souza Mello Junior;

Alferes, Desiderio Francisco de Souza e Luiz Corrêa da Silva Lemos.

3ª companhia—Capitão, Manoel da Silva Tavares Netto;

Tenente, José de Almeida Rangel;

Alferes, Manoel Pereira da Motta e Manoel Germano Pereira.

4ª companhia—Capitão, o tenente Carlos Arthur Carneiro da Silva;

Tenente, o alferes Joaquim Bento Ribeiro de Castro;

Alferes, Antonio de Queiroz Carneiro Mattoso e Bento Ribeiro de Castro.

43º batalhão da reserva

Commandante, o tenente-coronel Gervasio José Ferreira do Amaral;

Fiscal, o major Torquato José Nogueira;

Ajuclante, o capitão Joaquim Ferreira da Silva;

Secretario, o tenente Justino Pinto Filhagosa;

Tenente-quartel-mestre, João José de Paiva e Silva

1ª companhia—Capitão, o tenente Victorio Emanuel Paulo Filho;

Tenente, José Alves da Fonte Netto;

Alferes, Manoel Miguel de Azevedo e José Augusto da Silva Guimarães,

2ª companhia—Commandante, o capitão Alvaro Pinto da Cunha;

Tenente, Joaquim José Figueira;

Alferes, Manoel Pinto da Cunha Brito Junior e Nelson Lopes Malheiros.

3ª companhia — Commandante, o capitão Thomaz da Costa Moreira;

Tenente, o tenente Geroldino José de Frias;

Alferes, o alferes Alfredo de Barcellos Netto e Albino da Fonseca Franco.

4ª companhia — Capitão, Arlindo José de Souza Barbosa;

Tenente, José Hypolito da Silveira;

Alferes, Francisco Pereira Bastos e Manoel de Souza Bitencourt.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 2 de abril ultimo, na parte em que nomeou para a 9ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Macahé no Estado do Rio de Janeiro, os officios constantes da relação que acompanha o referido decreto.

—Por decreto de 12 do corrente, foi exonerado, a bem do serviço publico, do cargo de inspector de Saude dos portos do Amazonas, o Dr. Manoel Carlos de Gouveia Filho.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de agosto de 1898

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos marroquinos Fortunato Tobelem e Isaac Salama, residentes no Estado do Rio de Janeiro e o italiano Cezar Roncaglia, residente no Estado de S. Paulo. —Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do respectivo Estado.

— Communicou-se ao presidente da Camara Municipal de Cravinhos, em referencia ao officio de 4 deste mez, que em 20 de abril ultimo foi remetido ao presidente do Estado de S. Paulo, afim de que puzesse ter o devido destino, o officio de 18 de março do corrente anno, no qual o intendente municipal Fortunato Machado de Oliveira solicitava a remessa de um par de balanças e de padrões para aferição de medidas de capacidade para liquidos e secos.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, não só a cópia no decreto de 20 de junho ultimo, pelo qual foi aposentado Joaquim Pereira Marques no lugar de correio da Secretaria de Estado, mas tambem, em original, os documentos que constam de uma relação e acompanham o respectivo aviso.

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi prorogada, por tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença de 15 dias, em cujo gozo se acha o lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Antonio Pacifico Pereira, para tratar de sua saude.

— Communicou-se aos lentes cathedraticos da Escola de Minas Drs. Joaquim Cantido da Costa Senna, Augusto Barbosa da Silva, Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, Domingos da Silva Porto e Mariano Pereira Ribeiro, que foram designados para fazer parte do jury de exame de madureza em Ouro Preto, constituido de accordo com o art. 50 do decreto n. 2.857, de 30 de março deste anno, por portaria de 9 do corrente mez.

#### Requerimento despachado

José Soares Pinto de Cerqueira. — Nada ha quo deferir.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 151\$460, de despezas de prompto pagamento feito em julho ultimo, pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes ;

De 384\$510, de igual despeza feita no mesmo mez pelo porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 315\$, de trabalhos feitos pela Imprensa Nacional em abril e junho, para o Externato do Gymnasio Nacional ;

De 139\$500, de despezas de prompto pagamento feito em julho ultimo pelo director do Instituto Nacional de Musica.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulos em vista dos quaes deve ser abonada a viuva de Albino de Oliveira Guimarães, guarda da Escola Polytechnica D. Maria José da Cunha Guimarães, pensão annual de 400\$ e a de 200\$ a cada um de seus filhos menores José e Henriqueta. — Mandaram-se abonar 200\$ para funeral ou luto.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 11 do corrente, foram nomeados:

Ajuntante da Directoria do 3º Distrito Sanitario Maritimo, o medico auxiliar da mesma directoria Dr. Mariano Ayres de Souza e para esse logar o Dr. Newton Augusto Rodrigues Campos;

Ajuntante da Inspectoria de Saude do porto de Estado de S. Paulo, o Dr. Antonio Pereira de Mello Batalha.

— Remetteu-se:

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, o laudo do exame de validez a que foi submettido o Sr. engenheiro Afonso Mariano Alvares;

Ao Sr. e commissario dos Correios, laudo de habilitação e exame do Sr. Francisco de Campos Povoas;

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, laudos de identico exame dos Srs. Pedro Teixeira de Araujo, Frederico Carlos do Egypto Rosa, João José de Sant'Anna Sobrinho e Manoel Macedo Costa;

Ao Sr. Dr. director do Hospital Maritimo de Santa Izabel, um officio do Consul Geral Britanico, afim de attender á requisição do mesmo.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, que será satisfeito o pedido constante de seu officio sob n. 137, de 2 do corrente;

Ao Sr. Dr. Inspector de Saude do porto de Santa Catharina, em resposta ao seu officio sob n. 31, de 3 do corrente, que no proximo exercicio terá verba para aluguel de predio.

— Requisitou-se a casa L. de Macedo Ayque, remessa urgente de 300 kilos de enxofre, para o Lazareto da Ilha Grande.

— Accusou-se aos Srs. Drs. Inspectores de Saude dos portos:

Do Rio Grande do Norte, o recebimento de seu officio sob n. 44, de 1 do corrente;

Do Espirito Santo, idem de seu officio sob n. 46, de 1 do corrente.

### Ministerio das Relações Exteriores

#### Requerimento despachado

Dia 12 de agosto de 1898

Laurenço Pereira de Carvalho. — Sim.

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 11 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Jayme Fernandes Freire do lugar de amanuense da Fazenda de Santa Cruz.

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com o respectivo ordenado na forma da lei, ao pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, Felisberto Nunes de Albuquerque, para tratar de sua saude onde lhe convier.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1898

Pelo Sr. Ministro :

José Pinto Montenegro, 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, pedindo passagem e ajuda de custo. — Expeçam-se portarias mandando que o supplicante tenha exercicio, em commissão, na Alfandega do Rio Grande do Sul e requisitem-se as passagens para o porto daquella cidade.

Dia 6

Martins Lage & Comp., negociantes desta Capital, recorrendo do despacho do inspector da Alfandega do Rio sobre despacho de sapatos. — Ao Conselho de Fazenda

Rombauer & Comp., negociantes desta praça, recorrendo do despacho da inspectoria da Alfandega do Rio sobre importancia de 500 rollas e 500 capsulas de estanho com a marca Cognac J. Favrand. — Ao Conselho de Fazenda.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento de 80\$, importancia da condução de tres caixotes contendo cintas do imposto de fuzo transportados do Rio de Janeiro para a Parahyba. — A' vista do parecer, não tem logar o que requer.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo cessão gratuita do dominio util de terrenos sítos á rua Duque de Saxe e outros, da Quinta da Boa Vista, para nell's construir habitações para operarios. — A' vista do que informa o engenheiro zelador dos proprios nacionaes, não pôde este ministerio ceder a supplicante os terrenos que pretende.

Mede Sobrinhos & Comp., negociantes no Maranhão, recorrendo da decisão da Alfandega do Maranhão sobre despacho de papel tintado. — Ao Conselho de Fazenda.

Jão Alves Meira, propondo a compra da faixa de terreno nacional que atravessa a sua chacara á rua Santa Alexandrina n. 52, pelo preço de 529\$ ou 289\$ mais do que a avaliação, que foi de 240\$. — Aceito.

Lucio de Mendonça, ministro do Supremo Tribunal Federal de Justiça, pedindo restituição do imposto que lhe foi cobrado sobre os seus vencimentos nos mezes de março e abril ultimos, na importancia de 200\$150. — Requeira e n termos.

#### R requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Domingos Joaquim da Silva, pedindo por certidão o titulo de aforamento do terreno da rua da Saude onde está edificado o predio n. 196. — Certifique-se.

O mesmo, fazendo identico pedido, quanto ao terreno á praia de S. Christovão sob n. 142. — Idem.

Dia 10

Martiniano Mendes Pereira, juiz de direito aposentado, pedindo que se certifique a data em que começou a receber ordenado como juiz de direito da comarca do Brejo no Maranhão. — Requeira ao Sr. presidente do Tribunal de Contas.

#### Directoria das Rendas Publicas

Dia 10 de agosto de 1898

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 126 — Transmite copia do recurso interposto por C. Both sobre a multa imposta ao vapor *Itaitoba* e remetido com o officio da Alfandega de Porto Alegre n. 3, de 24 de janeiro do corrente anno, afim de que seja informado a respeito das allegações do recorrente na parte a que se refere ao procedimento dessa alfandega.

N. 127 e 128 — Identicos aos de n. 126 com referencia aos vapores *Itapan* e *Itatiba*.

N. 129 — Remette copia do recurso de C. Both, agente da Companhia de Navegação Cesteira, transmittido com o officio da Alfandega de Porto Alegre n. 4, de 24 de janeiro do corrente anno, afim de que seja informado sobre as allegações das recorrentes na parte que se refere ao procedimento dessa alfandega.

#### Requerimentos despachados

Antonio de Almeida Pinto, pedindo licença para vender o predio 18 A e terreno foreiro ao mesmo, sito na praia da Lapa. — Satisfaca a exigencia do Sr. zelador dos proprios nacionaes.

Dia 11

Felicia Maria da Conceição, pedindo por aforamento o terreno de marinhãs fronteiro aos predios ns. 283 a 297, sítos á rua Visconde do Rio Branco em Nitheroy. — Satisfaca a exigencia do Dr. zelador dos proprios nacionaes.

Antonio de Faria Guimarães, pedindo que seja transferido para o seu nome o terreno de marinhãs fronteiro ao predio n. 175, sito á rua Visconde do Rio Branco em Nitheroy. — Satisfaca a exigencia do Dr. zelador dos proprios nacionaes.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, foi dispensado o tenente do 29º batalhão de infantaria Manoel Joaquim da Silva Maia, do logar de quartel-mestre da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo.

### Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

#### Directoria Geral de Contabilidade

#### Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1898

Victor Hugo de Paula, pedindo para continuar como contribuinte. — Prove que apresentou o requerimento dentro do prazo legal. — Juiz de Souza Leite, idem, idem, idem. — Documento sua petição.

Engenheiro Arthur de Lima Campos, pedindo que o Thesouro Federal seja autorizado a recollectar as contribuições com que tem concorrido para o montopio. — Documento sua petição.

Por portaria desta data, foram concedidos mais tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao amanuense da administração dos Correios do Districto Federal José Joaquim de Moura Rego, em prorrogação da que se acha para tratar de sua saude onde lhe convier.

#### Directoria Geral da Industria

Por portarias de 9 do corrente, concederam-se garantias provisórias, por tres annos, a Antonio Ribeiro da Silva Braga, brasileiro, lente cathedatico da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, residente em Juiz de Fora (Estado de Minas Geraes) por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta capital, para suas invenções de «processos de preparar carne liquida ou alimento plastico» e «processo de preparar a carne em pó.»

Por outra de 11 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao administrador dos correios do Estado do Espirito Santo Manoel Ferreira da Padua, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 12 de agosto de 1898

#### Communicou-se:

Ao director geral dos Telegraphos que, por despacho de 6 do corrente, foi indeferido o requerimento em que o telegraphista de 4ª classe Frederico Marques dos Reis e Silva pede sua nomeação para telegraphista de 2ª ou annullação do acto que o exonerou, sendo promovido a telegraphista de 3ª classe.

Ao Dr. Alfredo de Barros Madureira, em solução ao seu requerimento de 4 de jul o ultimo, que, por equidade, foi-lhe concedido o prazo improrogavel de tres mezes para entrar com a importancia correspondente ao territorio demarcado e com as prestações devidas para as despesas de fiscalização do seu contracto.

#### Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1898

Commissão Executiva do 4º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia, pedindo isenção de taxa postal para todos os papéis referentes ao mesmo congresso. — Não pôde ser attendido, por se oppor a lei, cumprindo, portanto, que recorra ao Poder Legislativo.

Nabuzardan da Silveira Azevedo, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 90 dias de licença. — Indeferido.

Dia 12

Lloyd Brasileiro, pedindo approvação das tabellas de fretes e passagens para a sua secção denominada — Companhia Bahiana. — Apresente a este Ministerio as tabellas até hoje em vigor naquella serviço.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 12 do corrente:

Foi demittido, por abandono de emprego, o carteiro de 2ª classe, José Carlos da Costa Carvalho;

Foi declarada sem effeito a de 10 do corrente nomeando o cidadão Alipio de Toledo para o lugar de servente supplente;

Foi demittido por abandono de emprego, o carteiro supplente, Sebastião Duque da Silva;

Foram nomeados praticantes supplentes interinos os cidadãos:

Cesar de Mequita Serva, Antonio Dias de Araujo, José Antonio da Fonseca Lessa, Arthur Pedro Bosisio e Alipio de Toledo;

Carteiro de 2ª classe, o supplente Martiano Senna de Oliveira; carteiro supplente o cidadão Honorio José da Rosa e servente supplente o cidadão Vicente Duarte da Costa;

Foi nomeada D. Cynerina Prado, para o lugar de agente do Correio de Sebastião Lacerda.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 e 12 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.422, de 6 de agosto, pagamento de 2:553\$420 a Pereira Reis & Comp., de fornecimentos feitos à Hospalaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.423, de 6 de agosto, idem de 105:300\$ a The Amazon Steam Navigation Company, limited, das subvencões dos mezes de fevereiro, março e abril ultimos, pela viagem realizada entre os portos de Belém e Manaus;

N. 1.421, de 6 de agosto, idem de 10:667\$041 das férias do pessoal operario empregado nos diversos serviços do abastecimento de agua a esta Capital, relativas ao mez de julho ultimo;

N. 1.416, de 5 de agosto, idem de 27:336\$410 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, para satisfazer as contas de fornecimentos feitos à referida estrada, nos mezes de maio e junho ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.283, de 6 de agosto, pagamento de 355\$ a J. F. Barbosa, de concertos feitos em relógios pertencentes a este ministerio;

N. 2.229, de 3 de agosto, idem de 5:846\$662 ao juiz de direito em disponibilidade Franklin Washington da Silva e Almeida, dos seus ordenados a contar de 25 de julho de 1895 a 31 de dezembro de 1897;

N. 2.277, de 5 de agosto, idem de 3:420\$ a Mendes & Ferreira, de 60 barricas de farinha de trigo fornecidas no dia 1 deste mez á Casa de Correção;

N. 2.276, de 5 de agosto, idem de 465\$ a Camyrano & Comp., de fornecimentos feitos à lancha *Jurujubz*, no mez de abril findo;

N. 2.282, de 6 de agosto, idem de 7:094\$398 à brigada policial, da despeza feita durante o mez de julho ultimo;

N. 2.284, de 6 de agosto, idem de 8:000\$ a Costa & Gabizo, pelo serviço de condução de enfermos e cadaveres, no mez de julho ultimo;

N. 2.155, de 26 de julho, idem de 400\$ ao Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul João Py Crespo, de ajuda de custo.

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 185, de 6 de agosto, pagamento de 1:006\$500 ao porteiro da Secretaria de Estado, de despesas effectuadas durante o mez de julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 140, da Directoria da Casa da Moeda, de 20 de junho, pagamento de 379\$800 ao thesoureiro daquella repartição, das despezas miudas feitas durante o mez de fevereiro proximo passado;

N. 30, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 1 de agosto, idem de 14\$800 a Soares & Niemeyer, de material fornecido no mez de maio findo áquella repartição.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.436, de 3 de agosto, pagamento de 9:396\$315 a Antonio Lucio de Medeiros, pelo fornecimento de agua e luz aos estabelecimentos de marinha e navios da armada, durante o mez de julho ultimo.

— Ministerio da Guerra—Aviso n. 264, de 2 de agosto, pagamento de 291\$700 ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, proveniente de despezas miudas realizadas no dito laboratorio em junho findo.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 12 DE AGOSTO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

#### JULGAMENTOS

##### Appellação crime

a. 388—Appellante, Felix Ferreira; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos.—Julgaram improcedente a appellação.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

Ns. 1.462 e 1.436—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães

N. 1.330 e 1.536— Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.630— Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.508—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

##### Appellações civeis

Ns. 1.267 e 1.537— Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.499—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

##### Appellação crime

Ns. 400— Ao Sr. desembargador Dias Lima.

#### COM DIA

N. 390.

## RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 11 de agosto de 1898.....	2.600:316\$459
Idem do dia 12.....	228:269\$076
Em igual periodo de 1897.....	2.013:585:535
Em igual periodo de 1897.....	2.817:609\$560

#### RECEBENDORIA

Rendimento do dia 1 a 11 de agosto de 1898.....	944:225\$951
Idem do dia 12.....	98:048\$322
Em igual periodo de 1897.....	1.042:274\$173
Em igual periodo de 1897.....	678:189\$959

#### RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 12 de agosto de 1898.....	37:942\$453
Idem do dia 1 a 12.....	333:253\$644
Em igual periodo de 1897.....	612:892\$281

## NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Ministro da Fazenda recebeu o seguinte:

MANAOS, 3 de agosto de 1898— Renda propriamente a tuaneira no mez de julho ultimo, comparada igual mez do exercicio passado, foi: 1898, 607:786\$474; 1897, 593:932\$050; differença para mais, 13:853\$524. — Valle.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—Hoje, sabbado, 13 do corrente, a 1 hora da tarde menos cinco minutos, effectuar-se-ha na Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro a prova oral do curso ao lugar de lente substituto da 7ª secção, devendo os candidatos Drs. Miguel de Oliveira Couto e Pedro de Almeida Magalhães dissertar sobre o ponto—Augmento do volume do coração e seu valor semeiotico.

**Imprensa Nacional** — Do relatório do corrente anno do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, extractamos sobre este importante estabelecimento:

A receita da Imprensa Nacional no anno de 1897 foi... 1.330.735\$115  
E a despesa..... 1.354.738\$480

O que produziu um deficit de 24.003\$365

Esse deficit, porém, ficará reduzido a 4.590\$209, si se tiver em consideração que: do material existente no almoxarifado passou do exercicio de 1897 para o de 1898 138.659\$293  
E do exercicio de 1896 para o de 1897..... 122.165\$804  
apresentando a differença para mais de 16.493\$489, que deve ser annullada na despesa.

O deficit que a Imprensa Nacional apresenta em logar do saldo habitual dos outros exercicios, attribue o administrador ás seguintes causas:

1ª, a elevação do preço do material, sem que o das obras tenha augmentado proporcionalmente;

2ª, a despesa com o *Diario Official*, muito superior á sua receita;

3ª, a insufficiencia das subvenções com que concorrem as Camaras para a publicação do *Diario do Congresso*, annaes, projectos e mais publicações;

4ª, finalmente, a differença que se observa entre a receita e a despesa de algumas officinas, não correspondendo a importancia dos trabalhos com a despesa respectiva, devido a deficit de organização e direcção do serviço.

O facto, que se reproduz annualmente, de não autorizarem as Secretarias de Estado e repartições subordinadas os pagamentos de publicações por ellas encomendadas á Imprensa, por falta ou deficiencia das verbas dos seus orçamentos, onera consideravelmente o Ministerio da Fazenda com despesas que deveriam correr por conta de outros ministerios.

Essa anomalia tem attingido tão alto grão que, no periodo de 1889 a 1897, a receita não arrecadada attingiu a 4.900.851\$387.

Conviria, portanto, que a lei orçamentaria consignasse verbas para impressões, distribuindo-as a cada um dos ministerios.

Pela sua escripturação, a Imprensa pôde fornecer os dados necessarios para fixar se essas consignações.

O pessoal effectivo da Imprensa Nacional, em 1897, era de 382 operarios, sendo: 19 de vencimento mensal, 248 jornaleiros, 53 obreiros e 62 obreiras; o do *Diario Official* de 169 operarios, sendo effectivos 97, supplentes 42 e extraordinarios 27, percebendo vencimento mensal tres e diario 166.

O movimento de trabalhos realizados no anno de 1897, foi o seguinte:

Impressões avulsas.....	13.331.467
Talões.....	181.121
Obras impressas em volumes e folhetos.....	267.250
Livros em branco.....	9.210
Enveloppes.....	3.264.350
Encadernações e cartonagens	2.389
Typos, kilogrammas.....	84 1/2
Chapas de estereotypia e galvanoplastia.....	67
Obras impressas vendidas...	6.317
Estampilhas e cintas.....	220.981.174

O valor desses trabalhos attingiu á somma de 981.313\$911.

Existem na Imprensa obras impressas na importancia de 376.318\$300 e no numero de 110.027 exemplares.

A impressão de estampilhas para o imposto de fumo e bebidas attingiu ao numero de 223.339.855, no valor de 4.059.334\$346, assim discriminado:

Estampilhas do imposto de fumo, 178.817.005 no valor de 1.664.275\$196.

Estampilhas do imposto de bebidas, 44.572.850, no valor de 2.395.109\$150.

Além desse trabalho, imprimiram-se estampilhas de diversos valores e padrões para os Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, mas em muito menor quantidade.

Com relação ás estampilhas para a cobrança dos impostos de consumo, dou, entre as tabellas que acompanham este relatório, cinco quadros de grande interesse, a saber:

Ns. 40 e 42—demonstrando o custo da impressão e valor liquido, da unidade e do milheiro, das estampilhas e cintas para fumo e bebidas, segundo a procedencia do producto tributado quanto áquelle e valor dos sellos.

Ns. 41 e 43—demonstrando os sellos em circulação, para os dous impostos, até 31 de dezembro ultimo, pelas procedencias, especies, quantidades, custo de impressão e importancia liquida, e o de

N. 44—completando informações ministradas no relatório da administração da Imprensa, isto é, exhibindo a demonstração das estampilhas e cintas dos impostos de consumo arrecadadas por esse meio (fumo, bebidas e phosphoros), fabricadas na Imprensa Nacional, durante os mezes de janeiro a maio do corrente anno.

Sobre o estado geral do estabelecimento, o administrador apresenta uma série de reflexões, que parece n dignas de consideração. São ellas, em synthese as seguintes:

Montada a Imprensa Nacional, era intenção do Governo concentrar nella todas as impressões de caracter official, de que viessem a precisar os ministerios, as repartições e estabelecimentos que lhes são subordinados,—essa intenção revelou-se no art. 19 da lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879.

Essa disposição nunca foi cumprida e actualmente não conviria a sua plena execução, porque as verbas votadas para custeio da Imprensa precisariam ser augmentadas de 50 % para a execução do trabalho que sobreviria, attendendo-se ao augmento de salarios e valorisação excessiva do material.

A Imprensa Nacional, embora gerida pelo Estado, é um estabelecimento industrial e nelle, como nos congeneres particulares, a prosperidade se revela pela ascendente procura dos productos das suas officinas, e quanto maior é esta, maiores tambem são a sua receita e despesa.

Fixar, como actualmente, quantia certa para o custeio da Imprensa é condemnar o estabelecimento a girar em esfera limitada, sem expansão compativel com as necessidades do consumo, collocando a administração em difficil situação, porquanto, ou ha de, para não exceder a verba votada, recusar encomendas officiaes ou acceital-as, em obediencia á lei, correndo o risco de exccr á respectiva verba, sob sua responsabilidade.

Para obviar esses inconvenientes conviria dar á administração mais amplitude e meios de acção, moldando-a pelas regras por que se rege a da Imprensa Nacional Franceza.

Nesta, as despesas são pagas com o producto das receitas. Um adiantamento de um milhão de francos é, no começo do exercicio, levado á conta corrente desse estabelecimento.

Esse adiantamento é destinado ao custeio dos primeiros mezes do anno, quando ainda não ha receita realizada.

Si a receita excede á despesa, sómente o saldo figura como renda do Estado.

Si, pelo contrario, ha deficit, o Ministro ordena o pagamento por conta do adiantamento.

Si esta reforma organica da Imprensa Nacional for acceitavel, creio que as bases apresentadas pelo administrador, no seu relatório, servirão de subsidio ao estudo que a sagedoria do Congresso approuver operar sobre tão importante assumpto.

**Correio** — Esta repartição expedirá malás hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapacy*, para portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Petropolis*, para Victoria, Bahia e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Lassell*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Manitoba*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Scottish Prince*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Mont Lebanou*, para Buenos Aires, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Sarmiento*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

Pelo *Deak*, para Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Carangola*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaia-tuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciana Camara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 390, appellante Amaro José Pereira, appellada a justiça, terá logar no dia 16 do corrente na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 12 de agosto de 1898.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

### Contadoria Goral da Guerra

#### CONCURSO

De ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento approved por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aos ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 de agosto proximo futuro, os seus requerimentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos.

No mesmo concurso terão de exhibir boa letra, conhecimento perfeito não só de grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Goral da Guerra, 20 de junho de 1898.— O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### Directoria Goral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta Directoria, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construeção das sargetas da rua das Dores em Todos os Santos.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento (3:415\$500) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta Directoria aos senhores concurrentes.

Capital Federal, 5 de agosto de 1898. — *Euclydes Braz.*

EDITAES

2ª Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º preitor do Districto Fedral, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo José da Costa tem de ser processado como incurso no art. 303 doCodigo Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. 2ª Pretoria, Capital Federal, 8 de agosto de 1893. *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia 2º preitor do Districto Fedral:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Antonio Marques Ramos tem de ser processado como incurso no art. 303, doCodigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas e sextas ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. — 2ª pretoria, Capital Federal, 8 de agosto de 1898. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

8ª Pretoria

De ordem do Exm. Sr. Dr. José Ferrão de Gusmão Lí na, juiz da 8ª Pretoria, convido a Domingos Luiz Teixeira, pae da menor Maria Emilia Luiza Teixeira, a comparecer neste juizo, afim de receber a dita menor sua filha.

Rio, 11 de agosto de 1898. — O escrivão, *Maximiano José Gomes de Paiva.*

No dia 13 do corrente mez, depois de finda a audiencia deste juizo, vão a praça os bens pertencentes ao espolio do finado José Ricardo Esteves pelo valor estimativo de trinta mil réis (30\$000).

Rio, 11 de agosto de 1898. — O escrivão, *Gomes de Paiva.*

De convocação de credores da Companhia Locadora Imigratoria, em liquidação forçada para reunirem-se na sala dos despachos deste Juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 1 do proximo mez de setembro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre concordata, se fôr apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem; que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreve o processo da liquidação forçada da Companhia Locadora Imigratoria, ora por parte dos syndicos foi apresentada a seguinte petição:— Illm. e Exm Sr. Dr. juiz da Camara Commercial— Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Locadora Imigratoria, estando de posse da verificação do balanço incluso, requerem nos termos do art. 179 do decreto n. 434, de 1890, a V. Ex. se digne, de mandar passar, publicar e affixar os editaes da convocação dos credores para a verificação dos respectivos credits constantes do balanço, repartando-se os supplicantes ao relatorio feito pelos peritos sobre as causas que determinaram a liquidação da Companhia. E porque está sendo dispendiosa a guarda dos bens do acervo, os supplicantes tambem requerem a devida autorização para vendel-os pelo leiloeiro que V. Ex. designar. Pedem deferimento. Rio, 13 de julho de 1898.

— O advogado *Emilio M. Nina Ribeiro.* Estavam devidamente inutilizadas as estampilhas no valor de 300 réis. Tendo subido os autos á conclusão nelles proferi o seguinte despacho: «Faça-se a citação» edital requerida, e aguarde-se oportunidade para o leilão. Rio, 19 de julho de 1898. — *Montenegro.* Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da Companhia Locadora Imigratoria, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste Juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 1 de setembro proximo, á 1 hora da tarde; afim de deliberarem sobre concordata, se fôr apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva da referida companhia. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavra á a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de agosto de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do commerciante Manoel Garcia da Silva, estabelecido á rua Dezenove de Fevereiro n. 78 A, na fórma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Manoel Garcia da Silva a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte:— Vistos os autos. E, attendendo que o facto do abandono do estabelecimento commercial á rua Dezenove de Fevereiro n. 78 A, está devidamente justificado pelo officio de fls. 3 em que a autoridade policial declara ter lacrado as portas, declaro aberta a fallencia do proprietario do dito estabelecimento a datar do dia 14 de fevereiro do corrente anno. Nomeio syndicos os advogados Eugenio Cunha e Renato Flores, senão esta decisão publicada na fórma do art. 11 do decreto n. 917, de 1890. Custas pela massa. Seja paga a taxa

final visto ter sido a fallencia promovida pelo Dr. curador das massas. Rio, 4 de julho de 1893. — *Celso Aprigio Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publico a fallencia de Manoel Garcia da Silva, para os fins do direito. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados na fórma e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de agosto de 1893. E eu, Francisco de Borja Almeida Corto Real, escrivão o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres .....	7 9/32	7 17/64
Sobre Paris .....	13310	13312
Sobre Hamburgo .....	18617	18620
Sobre Italia .....	—	13255
Sobre Portugal .....	—	423
Sobre Nova-York .....	—	63803

Our national, moeda de 20\$, 74\$600.

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Ações

Aplices goraeas de 1000\$, de 5 %/o....	832\$000
Ditas do Emprestim Nacional de 1895, port. ....	820\$000
Ditas idem de 1895, nom. ....	821\$000
Ditas idem de 1897, nom. ....	905\$000
Ditas do Emprestim Municipal de 1896, port. ....	155\$000

Bancos

Banco Constructor do Brasil .....	12\$000
Dito Pariz e Rio .....	12\$000
Dito Italia-Brazil .....	131000
Dito da Republica do Brazil .....	159\$500

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Leopoldina....	58\$500
Dita de Seguros Bonanza .....	88\$500
Dita União Sorocabana-Ituana, integ....	70\$000

Obrigações

Obrigs. da Estrada de Ferro Leopoldina, 4 %/o .....	74\$500
---	---------

Debenturas

Debs. da Estrada de Ferro Bsrão de Araruama .....	43\$000
Debs. da União Sorocabana e Ituana, 1ª série .....	65\$000

Vendas por alvará

100 ações do Banco Franco Brasileiro ..	38\$800
200 ditas do Banco Constructor do Brazil	118\$500
487 50/100 ditas da Empresa de Obras Publicas .....	1\$000
187 50/100 ditas da Comp. Lloyd Brasileiro .....	108\$750
200 ditas da Comp. Brasileira Torrens....	20\$500
476 ditas da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico .....	124\$000

Secretaria da Camara Syndical, 12 de agosto de 1898. — O syndico, *José Claudio da Silva.*

O corretor Saturnino Candido Gomes, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da Camara Commercial, vendrá em bolsa, no dia 13 do corrente, para execução de penhor, os seguintes titulos:

504 ações do Banco Auxiliador, integradas.	
1.600 ditas da Comp. M. do Rio de Janeiro, 40 %/o.	
100 ditas da Comp. M. Serrarias a Vapor, 40 %/o.	
200 ditas do Banco de Credito Garantido, 30 %/o.	
1.618 ditas do Banco de Credito Publico integradas.	
100 ditas da Comp. Centros Pastoris, 20 %/o.	
400 ditas da Comp. C. Conta Propria e Commissões, 30 %/o.	
500 ditas da Comp. Comercio do Matto, 20 %/o.	
700 ditas da Comp. E. do Ferro Norte S. Paulo, 20 %/o.	
100 ditas da Comp. Mineira Industrial Commissaria, 30 %/o.	
1.100 ditas Comp. e C. Industrial Rio Grande do Sul, 30 %/o.	
20 ditas Empresa União Industrial dos E. do Braz I.	
100 ditas do Banco de Credito Brasileiro, 4 %/o.	
Secretaria da Camara Syndical, 4 de agosto de 1898.	
— <i>José Claudio da Silva,</i> syndico,	

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Banco Hypothecario do Brazil

BALANÇO EM 30 DE JULHO DE 1898

Activo		Passivo	
Accionistas:		Carteira especial de auxilios á lavoura:	
Entradas a realizar da carteira de credito popular...	1.000:000\$000	Pelo activo a liquidar.....	4.551:134\$970
Idem idem da carteira hypothecaria.....	3.000:000\$000	Valores hypothecados.....	7.684:732\$800
	4.000:000\$000		12.238:867\$770
Carteira de credito popular:		Caixa.....	905:761\$927
Fundos publicos.....	5:113\$870		105.716:431\$559
Accões e debentures de bancos e companhias.....	1.160:827\$083	Capital:	
Movéis e utensilios.....	30:063\$070	Da carteira de credito popular.....	2.000:000\$000
Contas correntes garantidas	173:179\$485	Da carteira hypothecaria.....	6.000:000\$000
Emprestimos garantidos.....	208:632\$380		8.000:000\$000
Letras descontadas.....	198:631\$820	Fundo de reserva.....	212:860\$066
Ditas a receber.....	23:373\$340	Fundo de integralização do capital (§ 4º do art. 77 dos estatutos).....	514:375\$532
Valores depositados.....	899:549\$580	Carteira de credito popular:	
Cauções.....	5:000\$000	Thesouro Nacional.....	6.510:019\$132
Posse e benfeitorias do predio n. 27 A, á rua Primeiro de Março.....	21:902\$820	Contas correntes de movimento.....	1.908:426\$563
Titulos adquiridos.....	140:000\$000	Conta de co-participação (§ 1º art. 77 dos estatutos).....	8:067\$394
Succursal de penhores, c/ de liquidación.....	110:800\$438	Letras a premio.....	2:391\$270
Diversas contas.....	489:843\$190	Ditas a pagar.....	213:644\$850
	3.467:097\$076	Caucionados.....	5:000\$000
Liquidación do ex-Banco de Credito Popular do Brazil.....	10.980:834\$156	Caução da directoria.....	80:000\$000
Carteira hypothecaria:		Penhores mercantis.....	672:196\$780
Hypotheas ruraes.....	2.362:239\$160	Depositos por conta de terceiros	147:352\$800
Ditas industriaes.....	328:486\$850	Caixa Economica.....	152:619\$060
Ditas urbanas.....	180:115\$610	Diversas contas.....	47:609\$380
Contractos de penhor agricola	192:800\$090		9.747:327\$209
Auxilios á lavoura.....	422:799\$794	Carteira hypothecaria:	
Letras descontadas.....	44:080\$600	Thesouro Nacional.....	33.343:229\$050
Ditas caucionadas.....	105:000\$000	Bonificação de letras hypothecarias (§ 2º, art. 77 dos estatutos).....	123:845\$874
Ditas hypothecarias em carteira.....	1.833:200\$000	Garantias de hypotheas.....	6.564:044\$900
Valores hypothecados.....	6.564:024\$900	Diversas contas.....	815:183\$074
Acquisições.....	7.817:148\$663		40.851:282\$898
Diversas contas.....	3.342:682\$888	Credito real:	
	23.192:579\$455	Letras hypothecarias emitidas.....	1.833:200\$000
Credito real:		Garantias de hypotheas.....	3.668:182\$720
Hypotheas ruraes.....	1.051:652\$590	Diversas contas.....	265:042\$670
Ditas industriaes.....	628:426\$530		5.766:425\$390
Ditas urbanas.....	154:495\$390	Carteira do ex-Banco do Brazil:	
Valores hypothecados.....	3.668:182\$720	Pelo passivo a liquidar.....	1.400:246\$340
Diversas contas.....	263:668\$160	Garantias de hypotheas.....	19.678:783\$200
	5.763:425\$390		21.079:029\$510
Carteira do ex-Banco do Brazil:		Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil:	
Pelo activo a liquidar.....	8.494:227\$488	Pelo passivo a liquidar.....	496:062\$030
Valores hypothecados.....	19.678:783\$200	Garantias de hypotheas.....	11.085:999\$350
	28.173:010\$688		11.582:061\$330
Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil:		Carteira especial de auxilios á lavoura:	
Pelo activo a liquidar.....	5.995:945\$747	Pelo passivo a liquidar.....	256:454\$744
Valores hypothecados.....	11.085:999\$350	Garantias de hypotheas.....	7.684:732\$800
	16.991:945\$097		7.941:187\$544
		Dividendos: saldo a pagar.	21:882\$000
			105.716:431\$559

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1898.—Paulo Ferreira Alves, vice-presidente.—A. Tavares da Costa, chefe da contabilidade.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.612—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Uma prensa de comprimir algodão, lã, cabelo e semelhantes.» Invenção de George Archibald Lowry, engenheiro meca-nico, residente em Chicago (Illinois) Estados Unidos da America do Norte

O objecto da invenção é preparar uma prensa de construcção e disposição extremamente simples e moderna, e efficaç no trabalho de comprimir algodão, lã, cabelo ou outros materiaes, transformando-os em fardos.

A invenção consiste na realidade, na nova construcção, combinação, locação e disposição relativa das partes; tudo conforme será descripto, abaixo, mais especificadamente, conforme se vê nos desenhos que acompanha, e perfeitamente determinado nas reivindicações juntas.

Tratando dos desenhos que acompanham e as diferentes vistas e signaes referentes, ali existentes:

Fig. 1. É uma vista da secção vertical pelo centro de uma prensa, enterrando os elementos da invenção e mostrando nella a applicação de meios para guiar convenientemente o material a ser comprimido.

Fig. 2. É um detalhe visto de lado da forma dos meios, indicados na fig. 1, para guiar o material á prensa.

Fig. 3. É uma vista, em separado, olhando de cima da chapa protectora ou fóro da parte interna da cobertura da camara da prensa.

Fig. 4. É uma vista em separado do fundo da camara da prensa sem a cobertura e mostrando a disposição para impeller que o corpo do material, a ser comprimido em fardos, rode dentro da camara comprissora.

Fig. 5. É uma vista de uma secção vertical pelo centro da chapa-cobertura (cap. plate) mostrando a disposição um pouco differente do meio para conduzir o material para a prensa.

Fig. 6. É uma vista de uma secção pelo centro de uma forma de chapa-cobertura ou tampo, em que o material é guiado á prensa por uma succção ou sopro.

Fig. 7. É uma vista em planta da parte superior da prensa, mostrando uma disposição um pouco modificada de engrenagem para relativamente mover a camara e chapa-cobertura ou tampo, mostrando os rollos conductores, collocados juntos ás frestas da chapa-cobertura (cap. plate).

Mostrando os principios geraes da invenção, eu preparo uma apropriada armação A de tamanho, material e disposição conveniente, para suster com segurança a prensa.

A prensa comprehendendo essencialmente, uma camara B aberta em ambas as extremidades, e uma chapa-cobertura ou tampo C para uma das extremidades dessa camara.

A chapa cobertura C, é provida de uma ou mais frestas D, por onde e atravez as quaes passa o material a cumprir ou é aspirado pela camara compressorã como será melhor explicado mais adiante. De pre

ferencia, mas sem que seja de necessidade, a fresta (slots) ou frestas D, são dispostas radialmente na chapa cobertura.

A camara compressor B, e a sua chapa cobertura C, em que existem as frestas, são dispostas relativamente para um movimento gyratorio, isto é: ambas estas partes podem gyrar, mas em direcção oppostas ou uma destas partes pôde estar fixa e a outra gyrar.

Na forma particular mostrada, e que é a preferida em vista dos melhores resultados da experiencia, á qual, no entretanto, a invenção não se limita, a chapa cobertura é fixa e a camara B, movel.

Qualquer disposição conveniente de engrenagem para imprimir rotação ás partes moveis gyratorias pôde ser empregada.

Na forma particular indicada na fig. 1, ao que não se limita esta invenção, cádo uma polva E, sobre a camara B, por meio da qual faço gyrar a camara com auxilio de correia ou corrente, como for preferivel.

A figura 7 mostra uma disposição um pouco diferente de engrenagem para chegar-se ao mesmo fim e na qual eu cádo uma roda dentada F, sobre a camara e disponho de modo a ser actua-la por um parafuso sem fim G, collocado convenientemente sobre um eixo H, o qual receberá movimento de qualquer motor considerado mais conveniente.

A chapa cobertura C, pôde ser fixa por parafuso ou de outro qualquer modo á armação A, como está representado em J, fig. 7.

Do modo exposto em que a camara B é disposta para gyrar, (ella) pôde ser convenientemente assentada sobre mancaes na armação A, um collar K, fig. 1, fazendo corpo com o cylindro que desceja sobre as extremidades ou flanges L, da armação, supportando, assim, a camara da prensa e permitindo ao mesmo tempo que ella gyre.

Si se quizer, as peças ou partes da armação A, que formam a superficie da camara da prensa B podem ser ocas de modo a diminuir seu peso e permittir a circulação de um refrigerante que diminua o calor produzido pelo trabalho da prensa.

No funcionamento de uma prensa construida e disposta como foi descripto acima, uma quantidade de material sufficiente para ser comprimido em forma de fardo, é introduzido á mão ou por qualquer outro meio dentro da camara da prensa B, de forma a encher a, e a tal ponto, que produza a sua compressão contra a face interna da chapa cobertura (cap. plate) C, quando a dita chapa está collocada em posição sobre uma das extremidades aberta da camara da prensa.

A chapa é então collada em posição e um movimento de rotação é dado á camara da prensa e chapa cobertura, como por exemplo na forma particular mostrada, fazendo gyrar a camara da prensa.

Esta rotação faz com que o material previamente introduzido gyre com a camara, e assim, a pressão desse material em movimento na superficie interna da chapa cobertura, produz uma acção de arrastamento através a fresta ou frestas da chapa cobertura ou tempo C.

Nestas circunstancias, si mais material é convenientemente encaminhado sobre a fresta ou frestas da chapa cobertura, ou junto a ella, de modo a ficar em contacto com o corpo desse material em movimento dentro da camara, esse material addicional, apañado pela massa em movimento na camara, é assim lançado através a fresta ou frestas da chapa cobertura para dentro da camara, entre a superficie interna da chapa cobertura e a superficie adjacente ao material em movimento, previamente introduzido na camara.

Apresentando continuamente material addicional sobre as frestas ou junto ás aberturas da chapa cobertura, ver-se-ha immediatamente, que esse material é introduzido na camara em camadas superpostas ou enroladas.

Assim, o fardo é feito perpendicularmente por continúas e successivas camadas espiraes.

A succção das fibras soltas do material a ser comprimido através ás bordas das frestas da chapa cobertura pôde ter soffrido o processo

preliminar da separação do ar contido na fibra solta, ajudando assim, a compressão.

Cada camada espiral accrescida ao topo do fardo produz augmento de volume e de comprimento; cada camada que se succede é introduzida dentro da camara, sendo comprimida sobre a precedente pela pressão da pressão da superficie interna da chapa cobertura contra a resistencia offerecida ao crescimento do fardo pela camara.

Assim se verá, que a fibra do material, sendo comprimida, é mantida em tal posição e condição que não é estragada, apezar de ser sujeita á grande compressão.

Observar-se ha, que no centro do fardo existe uma abertura longitudinal, isto devido ao facto das frestas ou aberturas sobre as chapas coberturas não se estenderem até ao centro das mesmas.

Sem duvida, estas frestas podem ir até o centro da chapa cobertura, produzindo assim fardos sem abertura longitudinal central, mas é de grande importancia, e eu prefiro prover os fardos destas aberturas axial e central, porque facilita tirar amostras no centro dos fardos em qualquer parte dos mesmos.

A resistencia opposta ao avanço do material através a camara da prensa é o que garante a enorme pressão; na minha opinião, é devida principalmente a formação de successivos arcos ou abobolas (bridges) ou fallando mais propriamente rodilhas no material através areia transversal ou abertura da camara da prensa.

Esta acção pôde ser demonstrada, enchendo-se uma extremidade aberta da camara com areia, tendo antes collocado qualquer meio de obstrução na abertura inferior, de modo a impedir a passagem da areia pela camara; assim feito, removendo-se a obstrução, uma porção de areia e hirá no fundo da columna deixando uma abertura conica no seu lugar, formando assim, um arco ou abobola (bridge) transversal onde actua como rele ou rodilha, impedindo e oppondo-se ao avanço do resto do material que sobra na camara.

E' isto que se passa na prensa como acima fica descripto, e forma a resistencia ao avanço do material através a camara da prensa, quer se trate de algodão, lã, cabelo, areia ou outro qualquer material.

Afim de dar um certo gráo de compressão lateral ao fardo, eu de preferencia, faço a dita camara com uma abertura afunilada ou conica, como mais claramente está mostrado nas figs. 1 e 4.

Afim de levar até o mais longe possível a resistencia opposta ao avanço do material através a prensa eu posso mostrar convenientemente ou prender, de preferencia um tubo em prolongamento O á abertura inferior da camara B, devendo a abertura do tubo ser disposta de modo a fazer continuidade com a camara B, e a compressão do material é garantida pelo archiamento ou entrelaçamento do material, como acima descripto, oppondo-se ao avanço através a camara e seu prolongamento, e então, quanto mais extenso for o tubo O, tanto maior será o gráo de compressão transmittida ao fardo.

Achei na pratica, que deste modo qualquer gráo de compressão pôde ser dado ao fardo e só a pratica experimental pôde determinar o comprimento desejado do tubo O, ou da camara B, de modo a servir ás diferentes qualidades do algodão ou de lã, cabelo ou artigos igues, que se desejam comprimir. Afim de prevenir o gasto da parte interna da chapa cobertura (cap plate) C, posso, querendo, applicar uma chapa protectora ou forro P, de preferencia de bronze pulido ou outro material inatacavel pela humidade, ou que não seja arrastado pelo material, quando sujeito á pressão que é exposta, e quando consumida ou gasta, possa ser immediatamente removida e substituida por uma nova.

Esta chapa protectora ou camisa deve ser provida de frestas ou aberturas Q e correspondentes ás aberturas ou frestas D, na cobertura ou tampa. Si se desejar, que um espaço entre a superficie interna da chapa cobertura e o corpo do material contido na ca-

mara, possa ser garantido junto ás frestas ou aberturas na cobertura, a superficie interna da cobertura pôde ser feita em contorno espiral, indo desde a mais distante borda da fresta, até a borda da seguinte fresta adjacente mais proxima, ou todo o caminho ao redor da borda da mesma fresta proxima, si existir uma unica fresta na chapa cobertura, como está indicado em R, fig. 6. A invenção, contudo não é limitada a este respeito, porque uma superficie plana deverá satisfazer esse fim com a fresta na cobertura, contendo uma borda ligeiramente voltada para cima, pois, o fim é só obter um espaço sufficiente para que o material seja arrastado ou conduzido para a camara.

E' necessario que o fardo esteja preso porque sempre e constantemente move-se com a camara B.

Afim de obter-se esse resultado, posso prover o interior da camara B, de cavidades longitudinaes, mostradas em S, Fig. 1, dentro das quaes o material é comprimido e forma assim, uma ligação que prende o fardo á camara.

O mesmo resultado pôde ser obtido por meio de consolos blocks retiraveis ou pines dispostos no interior da camara B como está indicado T, no fig. 4.

Afim de annullar qualquer calor produzido pelo attrito constante entre a superficie interna da cobertura C, e o material em relativa rotação, a cobertura pôde ser oca como se vê em 10, fig. 1, ou pôde ter um receptaculo, como se vê em 11, fig. 6, dentro do qual pôde circular agua ou existir qualquer materia refrigerante.

Si se quizer, afim de que o fardo saia da extremidade aberta do prolongamento O e possa ser fechado em seu envolvero permanente, envolvero que tenha a forma de sacco ou sacca, 12, de uma extremidade aberta; pôde ser encaixado sobre a extremidade do prolongamento O, e mantido sobre o mesmo por meio de ligação de pressão, do modo o mais conveniente, podendo assim ser retirado, á proporção que o fardo comprimido emerge da prensa.

Mostro nma disposição conveniente para completar este fim, no qual o sacco ou sacca, 12, é mantido por uma ligadura de compressão ou atadura 13, fig. 1, que circunda o sacco ou sacca, e um parafuso de pressão junta as extremidades da atadura, produzindo assim, a pressão ao redor do prolongamento O.

Por esta construcção vê-se que á proporção que o fardo emerge da prensa elle é fechado e transportado com a sua coberta, ligadura de compressão (13) que desliga ao longo a medida que o fardo augmenta.

Naturalmente, a applicação de um sacco ou envolvero ao fardo, ao sahir da prensa pôde ser omitida ou dispensada, si for preferivel empregar outros meios ou processos para a obtenção desse fim.

Por consequente, tendo mostrado e descripto este processo, como um de entre diversos que poderia indicar, desejo que saibam que a invenção não se limita ou restringe a isso de modo algum.

Quando um comprimento sufficiente do fardo tem assim emergido, elle é separado ou destacado por um puchão lateral ou por outro processo do resto do corpo do material existente na camara da prensa.

O facto de ser o fardo construido debaixo para cima, em camadas espiraes superpostas, facilita o desmacho ou retirada do fardo quando acabado.

O material pôde ser apresentado sobre ou ao lado das frestas na chapa cobertura e em posição a ser apañado pelo material anteriormente introduzido na camara e por meio delle lançado ou arrastado para o interior da dita camara pelo modo mais conveniente.

Na applicação de uma prensa de comprimir algodão, está incluída a invenção de uma machina de separar a semente ou caroço do algodão, em que o algodão encançado é descarroçado ou separado do caroço por um golpe de ar ou ar comprimido, sendo de costume que os fios do algodão sejam passados por um condensador para ficarem isentos do ar e

da poeira, dos rolos do condensador os fios do algodão são conduzidos por meio de rolos guias. Na fig. 1, indico em 15, os rolos guias de um condensador.

Com o fim de impedir o batimento do algodão ao atravessar esses rolos, faço com que elles gyrem com grande velocidade, não deixando, assim, tempo para que o algodão fique amassado.

O signal de referencia 14, indica uma plataforma geralmente inclinada, conductora do material junto à chapa cobertura, em que estão as frestas, e sobre a qual o material para ser comprimido é posto à mão ou por meio dos rolos guias 15, no caso em que a prensa estiver funcionando, com o descarregador de algodão.

Como é, assim apresentado, o material à chapa-cobertura, a sua tendência é formar arcos ou abobadas *bridges* sobre a fresta ou abertura da mesma, impedindo assim, na entrada, de ficar em contacto com o material contido na camara da prensa, e de ser levado e arrastado para dentro da camara.

Afim de fazer desaparecer esta dificuldade, e fazer o material ser convenientemente dirigido para a chapa cobertura e em posição a assegurar o contacto com a massa do material contido na camara da prensa, preparo a seguinte construção: Uma chapa alimentadora 16, é disposta na mesma linha que a fresta ou abertura D, na chapa-cobertura e mova-se para diante e para traz da mesma.

Na forma mostrada na fig. 1, ao que, no entretanto, a invenção não se limita, a chapa de alimentação está fixa à uma haste 17, que é movida de um modo conveniente e alternadamente, por meio de um disco 18 e biela 19. Ligada à chapa de alimentação 16, está uma chapa ou folha 20, com dobradiças ou com eixo central de modo a mover-se livre e lateralmente, mas mantida normal pela gravidade e paralela à dita chapa.

Um empate 21 limita o grão de movimento exterior da chapa ou folha. Logo que a haste 17 mova-se para fóra da abertura C, a folha 20 fecha-se parallelamente à chapa 16, não perturbando assim, nem transportando consigo nenhum material ali cahido.

Quando a haste move-se em outra direcção, isto é, em direcção à chapa C, a chapa ou folha 20 é impulsiona para fóra pela impulsão até ao movimento alcançada pelo empate 21, e dahi, então actua para amontear ou impellir o material para baixo na posição da chapa de alimentação 16, impellir o mesmo para a fresta D.

A chapa ou folha 20 também serve para impellir a alimentação do material por cima della.

Na fig. 5, é mostrada uma construção e disposição um pouco modificada para garantir o mesmo resultado e um movimento oscillatorio orbitario alternado é dado à chapa de alimentação 22, no sentido directo inverso à cobertura, sendo ella segura por um pino ao braço da manivella 23, na face da polia 24 actuada por qualquer especie de motor com o auxilio da correia 40.

Um braço 41 serve para sustar a dita polia e fixo a este braço está um consolo 42, através do qual pôde passar a chapa de alimentação 22. Por meio desta construção e disposição se verá que quando a polia 22 gyra, a chapa 22 é oscillada em torno do pino do consolo 42 e assim é dado um movimento longitudinal alternado; e a sua extremidade livre comprime ou amontea o material na proximidade da fresta D da chapa-cobertura e impelle o mesmo do formar arcos ou abobadas dentro ou através as frestas.

Na fig. 6, é mostrada uma disposição de alimentação por sopro ou sucção, se quizer, pôde ser usado, a qual está incluída nos limites da minha invenção.

Por este modo o material é lançado ou arrastado através a passagem 25, através a chapa-cobertura, por meio de pressão de ar ou por qualquer outro, de maneira mais conveniente.

Afim de alliviar o material da influencia da pressão do ar depois de entrado na passagem 25, são feitos, de modo conveniente, na chapa-cobertura, canaes ou aberturas 26,

as quaes são protegidos por meio de rodas rotatorias 27, a través as quaes o ar pôde d'assar não carregando o material que deve ser conduzido ou puchado para dentro da camara da prensa.

Si se desejar, e para facilitar o arrastamento do material através as frestas na chapa-cobertura, eu posso montar rolos de antifrictão 28, junto ás extremidades das taes aberturas, como mostra a fig. 7.

Muitas mudanças, alterações e variações poderão ser facilmente suggeridas a pessoas peritas na arte, mas mesmo assim estarão comprehendidas no espirito e alcance da minha invenção.

Tendo, pois, descripto e precisado completamente a natureza da minha invenção e modo pelo qual a mesma deve ser executada declaro que reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1.ª, uma prensa para comprimir algodão ou outro material, comprehendendo uma camara receptora, de uma extremidade aberta, uma chapa-cobertura ou tampa (*cap plate*) com frestas, meios relativos para mover e gyrar estas partes, pelas quaes o material para ser comprimido, quando collocado sobre as frestas da chapa cobertura, é levado ou puchado para dentro da camara e comprimido em forma de fardo;

2.ª, uma prensa para comprimir algodão ou outro material, comprehendendo uma camara receptora, com uma extremidade aberta, meios para mover a ou gyrar, uma chapa cobertura, fixa, com frestas, pela qual o material para ser comprimido, quando collocado sobre a fresta da chapa-cobertura, é puchado ou arrastado para dentro da camara compressora e comprimido;

3.ª, uma prensa comprehendendo uma camara de extremidade aberta, tendo um prolongamento tubular e uma chapa cobertura com frestas, através das quaes o material a ser comprimido é arrastado ou puchado para dentro da camara, e meios relativos para mover a camara e sua chapa cobertura;

4.ª, uma prensa comprehendendo uma camara de extremidade aberta, tendo a superficie interna afunilada, uma chapa-cobertura com frestas n'uma de suas extremidades, e meios relativos para fazer gyrrar a camara e chapa cobertura;

5.ª, uma prensa comprehendendo uma camara de uma extremidade aberta, uma chapa cobertura com frestas para uma extremidade da mesma, e meios para amontear ou impellir o material a ser comprimido, dentro ou nas proximidades das frestas da chapa cobertura em combinação com meios relativos para mover a camara e chapa-cobertura;

6.ª, uma prensa comprehendendo uma camara com uma extremidade aberta, meio para mover a mesma, uma chapa cobertura fixa e com frestas (*slots*) para uma extremidade da camara, de combinação com meios relativos para impedir que o material em compressão rode ou mova com a camara;

7.ª, uma prensa comprehendendo uma camara de extremidade aberta, uma chapa cobertura com frestas para uma extremidade da mesma e uma chapa protectora ou ferro amovivel para a superficie interna da chapa cobertura e meios relativos para fazer gyrrar a camara e a chapa cobertura;

8.ª, uma prensa comprehendendo uma camara de extremidade aberta, uma chapa cobertura provida de frestas para uma extremidade da camara, meios para fazer circular qualquer materia refrigerante através a chapa cobertura e meios relativos para fazer gyrrar a camara e a chapa cobertura;

9.ª, uma prensa comprehendendo uma camara de extremidade aberta, uma chapa cobertura para uma extremidade da mesma, contendo a dita chapa, diversas frestas ou aberturas, e meios relativos para fazer mover a camara e a chapa cobertura;

10.ª, uma prensa comprehendendo uma camara de uma extremidade aberta, uma chapa cobertura com frestas para uma de suas extremidades, rolos de antifrictão e meios relativos sobre a chapa cobertura, junto as frestas que existem sobre ella, e meios relativos para mover a chapa cobertura e camara;

11, uma prensa comprehendendo uma camara de extremidade aberta, uma chapa cobertura com frestas para uma extremidade daquella, e meios relativos para mover a camara e chapa cobertura, de combinação com meios para applicar um envolvero ao fardo a proporção que elle emerge do fundo descoberto da camara.

12, uma prensa comprehendendo uma camara com uma extremidade aberta, uma chapa cobertura com frestas para uma de suas extremidades, um prolongamento tubular collocado na outra extremidade da camara, processo para com auxilio de fricção, sustar um envolvero ou sacco encaixado junto ao fundo ou sobre a extremidade da dita parte tubular, e meios relativos para mover a camara e a chapa cobertura.

13, uma prensa comprehendendo uma camara de extremidade aberta, uma chapa cobertura com frestas, em uma de suas extremidades, meios relativos para mover a camara e chapa cobertura, um prolongamento tubular ligado à camara, um sacco ou envolvero encaixado no dito prolongamento e uma correia ou ligadura de pressão para sustar o sacco ou envolvero sobre o dito prolongamento.

14, uma prensa comprehendendo uma camara de extremidade aberta, uma chapa cobertura com frestas para uma de suas extremidades e meios relativos para mover a camara e chapa cobertura de combinação com uma chapa alimentadora de movimento alternado para amontear o material que tem de ser comprimido, dentro ou na proximidade da fresta na chapa cobertura, pela qual é arrastado ou puchado para dentro da camara e comprimido;

15, uma prensa comprehendendo uma camara de uma extremidade aberta, uma chapa cobertura com frestas em uma de suas extremidades e meios relativos para mover a camara e chapa cobertura, de combinação com uma barra de movimento alternativo e uma chapa ou folha presa com dobradiças para impellir o material a ser comprimido na proximidade da fresta na chapa cobertura;

16, uma prensa comprehendendo uma camara de uma extremidade aberta, uma chapa cobertura com frestas em uma de suas extremidades e meios relativos para mover a camara e chapa cobertura, combinados com cavidades ou entalhes ou copos ou consolos retiraveis, dispostos longitudinalmente à camara na superficie interna da mesma, afim de ficarem em contacto e encerrar o material a ser comprimido, impedindo-o de rodar com o movimento relativo à camara;

17, uma prensa comprehendendo uma camara de extremidade aberta, uma chapa cobertura em uma de suas extremidades, a dita chapa contendo frestas por onde deve passar o material arrastado ou levado pelo sopro de ar ou ar comprimido para a camara, redes protectoras feitas na chapa cobertura para permitir que o ar de alimentação escape;

18, uma prensa, uma armação, uma camara de uma extremidade aberta, montada e supportada sobre mancaes, formados na mesma armação sobre ou nos quaes pôde gyrrar uma chapa cobertura fixa ou presa, com frestas, para uma das extremidades da dita camara e meios para mover o;

19, uma prensa comprehendendo uma camara de uma extremidade aberta, uma polia motora ou rola dentada sobre ella e por meio da qual a mesma camara é movida, uma chapa cobertura, fixa, com frestas para uma das extremidades da dita camara;

20, uma prensa comprehendendo uma camara e uma chapa cobertura com frestas, de combinação com meios para impedir que o material, quando impellido para a chapa cobertura, forme arcos ou abobadas através as frestas da chapa cobertura ou tempo.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1893.—  
Como procurador, Luis Carlos de Moura.